

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110303
O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2010.82.000.0151-1** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Pedido / Cessação de Uso de ECF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Itaibi Ind. Com. Madeiras Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.153.266-4**
PERÍODO : **02/2010 a 03/2010**
ENDEREÇO : **Rua Itaituba – S/N – Bairro Industrial Tucumã - PA**
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador - CERAT – Redenção

PORTARIAS IPVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110242
PORTARIA N.º1086-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300011022/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art 150 inc vi,“c” da cf/88 c/c art. 14 ctn
Interessado: Serviço Social do Comercio -sesc
Marca Tipo Chassi
I/M.BENZ313CDI SPRINTER Pas/Microonib
8AC903672AE027495
PORTARIA N.º1087-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300021141/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99
Interessado: Provincia do Imaculado Coração de Maria
Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19109B245003
PORTARIA N.º1088-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300013947/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Angela Alice Alves Tuma
Marca Tipo Chassi
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Pas/Automovel 9BGAB69W07B268500
PORTARIA N.º1089-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300020617/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Fabricio Pichara de Oliveira Benetti
Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT EX Pas/Automovel 93HGD38808Z102278
PORTARIA N.º1090-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300021125/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99
Interessado: Congregação das Irmãs Missionarias da Imac Conceição
Marca Tipo Chassi
GM/PRISMA MAXX Pas/Automovel 9BGRM69809G233015
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA1910AB106501
PORTARIA N.º1091-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300019457/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99
Interessado: Organização Palavra da Vida
Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD17404Z132224
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZXWC691169
VW/KOMBI LOTACAO Pas/Microonib 9BWGB07X84P007910
AGRALE/MA7,5T Pas/Onibus 9BYC12H1SWC000178
PORTARIA N.º1092-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300020153/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99

Interessado: Congregação das Irmas Servas de N S da Anunciação
Marca Tipo Chassi
GM/S10 2.8 D Esp/Camionete 9BG138AC04C418367
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W86T152645
PORTARIA N.º1093-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300025082/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco das Chagas Amaral
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822786134009
PORTARIA N.º1094-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300025600/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Ruy Ferreira Alves
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93454467
PORTARIA N.º1095-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300025708/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Afonso Tavares
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93453428
PORTARIA N.º1096-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300025716/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcia Jorgete Espindola Lobato
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel 9BD17350M94264039
PORTARIA N.º1097-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/05/2010 - PROC N.º 1920107300025740/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Charles Adroaldo Nascimento da Paz Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83446340
REPASSE DA QUOTA PARTE DO IPVA - PERÍODO: 01 A 30/04/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110251
PORTARIA Nº 0222, DE 19 DE MAIO DE 2010.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/04/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO: 01 a 30/04/2010		
MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	124.469,63
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	16.056,98
ACARÁ	170.098-7	9.047,39
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.601,92
ALENQUER	170.027-8	17.018,13
ALMEIRIM	170.028-6	37.867,53
ALTAMIRA	170.001-4	292.637,09
ANAJAS	170.040-5	207,19
ANANINDEUA	170.074-0	1.954.332,98

ANAPÚ	170.696-9	13.533,79
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.626,17
AURORA DO PARÁ	170.271-8	10.177,02
AVEIRO	170.029-4	223,95
BAGRE	170.041-3	0,00
BAIÃO	170.051-0	8.458,29
BANNACH	170.688-8	4.944,54
BARCARENA	170.052-9	354.124,72
BELÉM	170.001-4	9.694.961,36
BELTERRA	170.660-8	9.814,66
BENEVIDES	170.075-8	133.586,48
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	27.831,96
BONITO	170.094-4	5.872,14
BRAGANÇA	170.086-3	148.164,38
BRASIL NOVO	170.283-1	33.887,60
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.316,07
BREU BRANCO	170.284-0	62.404,91
BREVES	170.042-1	25.058,93
BUJARU	170.096-0	13.549,96
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.694,53
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.573,82
CAMETA	170.053-7	34.240,61
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	85.922,96
CAPANEMA	170.084-7	198.277,64
CAPITÃO POÇO	170.069-3	48.659,80
CASTANHAL	170.003-0	882.151,91
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	2.012,86
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	101.784,23
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	18.994,82
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.049,57
CURIONOPOLIS	170.017-0	20.191,58
CURRALINHO	170.044-8	102,48
CURUA	170.678-0	256,57
CURUÇA	170.005-7	15.813,65
DOM ELIZEU	170.083-9	67.944,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	26.287,62
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	31.752,41
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	10.159,23
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	44.827,74
GURUPA	170.045-6	148,91
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	25.781,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	19.118,27
INHANGAPI	170.007-3	9.228,77
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.766,67
IRITUIA	170.070-7	23.010,07
ITAITUBA	170.032-4	196.970,04
ITUPIRANGA	170.020-0	45.450,47
JACAREACANGA	170.288-2	2.510,77
JACUNDA	170.021-9	113.653,80
JURUTI	170.033-2	10.300,29
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	1.202,71
MÃE DO RIO	170.071-5	58.567,98
MAGALHAES BARATA	170.008-1	702,81
MARABA	170.022-7	1.319.041,08
MARACANÃ	170.009-0	6.620,14
MARAPANIM	170.010-3	9.723,70
MARITUBA	170.675-6	274.016,37